



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 012, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE O PERÍODO DE RECESSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo 9º-I¹ do CBJD e artigo 31-I² do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser bem claros.

CONSIDERANDO, o fim do calendário anual jurídico desportivo;

R E S O L V E:

¹ Art.9º, I - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

² Art. 31-I - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - Estabelecer o período de recesso de fim de ano do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas pelo período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficarão suspensos durante o período do recesso.

Art. 3º - Estabelecer que o plantão nesse período será exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva: Dr. Edson Rosas Júnior, (edson@edsonrosasadvocacia.com.br) Telefone: (92) 98117-0612, auxiliado pela Secretaria Geral: Srta. Larissa Ponce Guimarães (secretariageral@tjd.com.br) Telefone: (92) 99499-6262.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução da Presidência entrará em vigor na data de 20 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 01 de dezembro de 2021.

EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE DO TJD/AM